

Processo Administrativo n.º 10/2026
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA ELETRONICA

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1	Açúcar Cristal	Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Embalagem: pacotes plásticos 2 Kg	150	UND	Gênero alimentício
2	Água mineral 500 ml S/ GÁS	Água mineral 500 ml	300	UND	Gênero alimentício
3	Álcool etílico hidratado	Álcool etílico hidratado para limpeza; embalagem de plástico resistente, uso doméstico IMPM 70%, contendo 1L	300	FR	Material de Limpeza e Higienização
4	Alvejante Q-boua 1 litro	Água sanitária 1Lt Composição química de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50% classe corrosivo 8, número de risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro densidade de 1,20 a 1, incolor, aplicação lavagem e alvejantes de roupas, banheiros e pias	200	FR	Material de Limpeza e Higienização
5	Inseticida Aerossol	INSETICIDA, tipo aerossol, embalagem com no mínimo 300 ml, inodoro e eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, inclusive o mosquito da dengue, carapanãs, moscas,	50	UND	



		baratas, aranhas e pulgas. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega			Material de Limpeza e Higienização
6	Balas sortidas	Bala macia sabores diversos: embalagem com 100 gr, pacote com 100 und.	70	PCT	Gênero alimentício
7	Balde de plástico	Balde de plástico 15lt, com alça de arame galvanizado, na cor preta	15	UND	Material de Limpeza e Higienização
8	Bebida achocolatada	Bebida láctea Achocolatada embalagem de 1L.	200	UND	Gênero alimentício
9	Biscoito Cream Cracker	Biscoito Cream Cracker. Sabor água e sal, apresentação: quadrado características adicionais: sem recheio. Embalagens: pacotes plásticos de 800 gr	150	UND	Gênero alimentício
10	Biscoitos doces.	Biscoitos doces. Tipo leite. Embalagem: pacotes plásticos de 400 gr	150	UND	Gênero alimentício
11	Catchup Tradicional 390 gr	Composto a base de polpa e suco de tomate, sal. Açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO	60	UND	Gênero alimentício



12	Café torrado e moído	Embalagem com 500g. Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	300	UND	Gênero alimentício
13	Colher descartável	Colher descartável – medindo: 15 a 16 cm material: plástico resistente, cor branca ou transparente, atóxico, apresentação: embalagem plástica pacote 50x1	30	PCT	Material de copa e cozinha
14	Coador de café de pano	Coador de tecido para café tamanho grande	30	UND	Material de copa e cozinha
15	Copo descartável 200 ml	Material de plástico atóxico, capacidade de 200 ml, pct c/100 unidades	400	PCT	Material de copa e cozinha
16	Copo de Vidro 300 ml	Copo de vidro 300 ml confeccionado em vidro	72	UND	Material de copa e cozinha
17	Copo descartável 50 ml	Material de plástico atóxico, para café/chá 50 ml - Pacote com 100 unidades	250	PCT	Material de copa e cozinha
18	Desinfetante para banheiro	Desinfetante 2lt Desinfetante concentrado, de uso geral que possui alta concentração de ativos em sua formulação que permite maiores diluições com maior rendimento de até 1:100 (1 parte do produto para 100 partes de água). Aplicação fungicida e bactericida. Composição cloreto de benzalcôneo. nonil fenol etoxilado 9,5 mols de OE, conservantes, corantes, fragrância e água. Princípio ativo: cloreto de	200	FR	Material de Limpeza e Higienização



		aquildementilobênzil amônia - 11%			
19	Detergente líquido	Detergente líquido, princípio ativo linear alquilbenzeno, composição aromática neutro, embalagem com 500 ml	100	FR	Material de Limpeza e Higienização
20	Espanja de lã de aço	Material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral características adicionais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento min. 90 mm, largura min 40mm, peso liquido mínimo 60g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades	40	PCT	Material de Limpeza e Higienização
21	Espanja de limpeza dupla-face	Tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 109x77x20mm, embalagem plástica com 03 unidades	50	UND	Material de Limpeza e Higienização
22	Flanela 20x30 cm	Flanela para limpeza; Dimensões: 30x60 cm, em algodão; cor: branca	50	UND	Material de copa e cozinha
23	Garrafa térmica 500 ml	Garrafa térmica para café com capacidade de 500 ml	10	UND	Material de copa e cozinha
24	Guardanapo de papel branco,	medindo aproximadamente 20x 22 cm – cor: branca. Pacote com 50 guardanapos	100	PCT	Material de copa e cozinha
25	Leite UHT integral	Leite Integral - Embalagem tetra park de 1 litro	250	UND	Gênero alimentício
26	Limpa pedras 2 lts	Limpeza pesada, limpa pedras, azulejos e calçadas	50	UND	Material de Limpeza e Higienização
27	Limpador de vidros	Aspecto físico líquido, composição laurel éter sulfato de sódio, álcooletoxido, éter glicólico, álcool etílico 96° gl, monoetanolamina água abrandada. Características adicionais em esguicho frasco com 500 ml	100	UNID	Material de Limpeza e Higienização



28	Luva Látex M	Luva de borracha – Material látex, tamanho médio, uso multiuso. Pacote com um par de luva.	30	UND	Material de Limpeza e Higienização
29	Maionese 500 gr		60	KG	Gênero alimentício
30	Pano de limpar chão	Pano de chão flanelado tipo cobertor 60x90 100% algodão	40	UND	Material de Limpeza e Higienização
31	Pano de prato	Pano de prato em tecido - 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	30	UND	Material de copa e cozinha
32	Papel toalha	Papel toalha – toalha de papel 2x1, material papel, tipo folha dupla picotada, comprimento 22 cm, largura 22,80 cm. Pacote 2x1	40	PCT	Material de copa e cozinha
33	Papel higiênico branco	Cor totalmente branca, macio e com ótima absorção, sem resíduos, folha dupla face com rolo de 30 mts embalagem 4x1 und	250	PCT	Material de Limpeza e Higienização
34	Prato descartável 18 CM	Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos, produto descartável, não reutilizável após o uso. Pacote com 10 unidades, dimensões 18x18 cm	40	PCT	Material de copa e cozinha
35	Pilha AA 2x1	Pilhas Alcalinas AA para microfones. Pacote com 2 unidades	100	PCT	Material elétrico e eletrônico
36	Pilha Pequena AAA 2x1	Pilha Alcalinas AAA para microfones. Pacotes com 2 unidades	50	PCT	Material elétrico e eletrônico
37	Refrigerante sabor Guaraná 1ª LINHA – 2 L	Refrigerante sabor guaraná Embalagem reciclável, Garrafa Pet 2 LT	250	UND	Gênero alimentício
38	Refrigerante sabor Cola 1ª LINHA - 2 L	Refrigerante sabor cola, Embalagem reciclável, Garrafa Pet 2 LT	250	UND	Gênero alimentício
39	Rodo de madeira	Rodo 50 cm – Material do cabo de madeira ou alumínio. Comprimento de suporte 60	40	UND	

		cm, quantidade de 2 borrachas, características adicionais: cabo de aproximadamente com 1,50 cm, com rosca, espessura de borracha com 2 cm, altura da borracha 2,5 cm			Material de Limpeza e Higienização
40	Saco para lixo 30 litros	Saco para lixo 30 lt, resistente cor preta ou azul pacote 10x1	160	PCT	Material de Limpeza e Higienização
41	Saco para lixo 50 litros	Saco para lixo 50 lt, resistente cor preta ou azul pacote 10x1	100	PCT	Material de Limpeza e Higienização
42	Saco para lixo 100 litros	Saco para lixo 100 lt, resistente cor preta ou azul pacote 5x1	20	PCT	Material de Limpeza e Higienização
43	Sabonete líquido para mãos 900 ml	Sabonete aspecto físico líquido, cremoso, aplicação na assepsia das mãos, odor diversos	75	UND	Material de Limpeza e Higienização
44	Sabão em pó 800 gr	Sabão de aplicação limpeza em geral, tipo comum	45	CX	Material de Limpeza e Higienização
45	Suco de sabores diversos 1 litro	Suco de néctar de frutas, sabores variados, embalagem de 1L	300	UND	Gênero alimentício
46	Xícara para café 80 ml	Xícara 6 cm Diam x 5,5 cm Alt – Capacidade: 80 ml	10	UND	Material de copa e cozinha
47	Vassoura de Piaçava n° 6	Vassoura Piaçava – Material da cabeça: plástico, Material das cerdas: fibra, cabo de alumínio.	10	UND	Material de Limpeza e Higienização

1.3 DA ENTREGA DO OBJETO

1.3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição da ordem de compras.

1.3.2 Somente serão aceitos produtos de acordo com a especificação indicada na especificação do item.

1.3.3 Os quantitativos constantes neste termo de referência são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a

elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

1.3.4 O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias uteis, contados do(a) recebimento da ordem de compras que serão de acordo com a necessidade do Poder Legislativo, no seguinte endereço: Avenida Floresta nº 198, Centro, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 as 17:00 horas. Sem ônus para o Poder Legislativo.

1.3.5 Os itens deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

1.3.6 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, e no prazo de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências mínimas da quantidade, marca, valor unitário e valor total.

1.3.7 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa que os mesmos sejam entregues sem avarias.

1.3.8 A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do licitado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá à fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

1.3.9 Toda a despesa de entrega na Câmara Municipal de Vereadores de Itapaci fica a cargo do licitante vencedor.

1.3.10 As solicitações dar-se-ão de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades.

1.3.11 A Contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- **Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;**
- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

- O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

1.4 O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1.4.1 O ETP previsto na Lei 14.133/21, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, antecessor ao Termo de Referência e deve ser confeccionado pela área demandante em conjunto com a área técnica e, quando for o caso, por conta da complexidade do problema a ser analisado, poderá ser solicitado apoio técnico de outros setores que detenham competências específicas exigidas para a confecção do ETP.

1.4.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem às compras públicas, no caso, às da Fundação.

1.4.3 Contudo, a mesma Lei, em seu art. 72, faculta a elaboração do documento para os processos de compra/contratação direta – inexigibilidade e de dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, *se for o caso*, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1.4.4 Tal entendimento foi chancelado pelo Decreto Municipal nº 2293, de 20 de março de 2023, que traz a seguinte previsão em seu artigo 2º:

§ 3º - A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores

se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº.14. 133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços

contínuos;

V - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

1.4.5 Portanto, embora a elaboração do ETP seja, regra geral, obrigatória, seguindo a diretriz do Decreto Municipal acima, quando das hipóteses dos incisos I, II, VII, VIII todos do art. 75, §§ 2º a 7º do art. 90 da nova Lei, o ETP fica dispensado.

1.4.6 Assim, em sendo os casos relacionados acima, fica o ETP e a análise de risco dispensado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.5 A contratação se justifica afim de realizar a compra de gêneros alimentícios, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Itapaci-GO. Sendo fundamental garantir a economicidade, agilidade, qualidade aos vereadores e servidores durante a realização de eventos, solenidades, audiências públicas, reuniões ordinárias e extraordinárias na Câmara Municipal de Vereadores.

2.6 Há que se mencionar que o fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, copa e cozinha, visa garantir a alimentação de vereadores e também dos servidores que precisam permanecer em horário extra de trabalho, afim de não prejudicar o andamento dos serviços na administração da Câmara Municipal de Vereadores de Itapaci-GO.

2.7 Além de se faz necessário a aquisição com a finalidade de garantir a manutenção e limpeza da Câmara Municipal.

2.8 Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2.614/2024.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O produto recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal e a ordem de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2 O produto será(ão) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) item(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; ou substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os serviços prestados.
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (dia) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante a entrega do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.3. Fica o servidor **DIEL FERREIRA MACHADO** responsável pelo recebimento e fiscalização da entrega.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega do(s) produto(s), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a Câmara Municipal de Itapaci-Go atestar o recebimento do objeto, conforme a ordem de compras emitida.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e ou TCM-GO, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e ou TCM - GO.

9.10. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF e ou TCM - GO, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11.2. A nota fiscal a ser apresentada deve ser no formato eletrônica e deve conter todas as retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal, a saber IRPJ, INSS, ISSQN e outros. Cabe ressaltar a aplicação do Decreto Municipal nº 2.366 que recepciona a interpretação

conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e também da instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Itapaci - GO e da outras providências.

9.12.3 Para aferição da Base de Cálculo do ISSQN será de acordo com o Código Tributário Municipal de Itapaci, Lei Complementar 1.519/2020, no momento da prestação de serviço e da emissão da nota fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1. Deixar executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA sanções previstas na lei de licitações em conjunto leis em vigência e que se aplicarem ao motivo da sanção, podendo ser aplicado entre outros:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. multa moratória;

10.2.3. multa compensatória;

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão;

10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o

procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação DO TERMO DE REFERÊNCIA e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Comprovante de Inscrição do CNPJ - comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência;
- b) Contrato social/ última alteração; e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual sendo:
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Documentos pessoais dos sócios;
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- j) Apresentar certidão de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105725197426374:::P3_TIPO:CPF

- k) A Apresentação da certidão de Inidôneos do item K deve ser nome da empresa e também de seu sócio majoritário ou proprietário único, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público; inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- l) Apresentar certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça no seguinte link e para todas as esferas sendo para pessoa jurídica da empresa e para o proprietário e ou socio majoritário da empresa . (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- m) Apresentar Certidão negativa correcional - Agentes Públicos para o(s) sócio (s) (ePAD e CGU-PAD) emitida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- n) Apresentar Certidão negativa correcional para a empresa e para o(s) sócio (s) (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida no link <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- o) Declaração de ME, EPP OU EQUIPARADO deverá estar acompanhada da Certidão Simplificada Da Junta Comercial (expedida pela Junta Comercial da comarca sede da empresa, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão. (dispensada sua apresentação para empresas qualificadas como Microempreendedor Individual – MEI).
- A consulta de optante pelo Simples Nacional não substituir a Certidão da Junta Comercial.
- p) Apresentar Alvará de funcionamento do ano vigente perante a Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- q) Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária do ano vigente, perante o órgão responsável.

11.3 COMPROVAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

11.4 DA CAPACIDADE TÉCNICA.

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de Pelo menos um atestado de

Capacidade Técnica da entrega, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa.

11.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.7 Constatada a existência de sanção, será reputado o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

12.2 A presente aquisição fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento.

12.3 Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.

12.4 No caso em questão, a aquisição dos itens supracitados encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei n.º 14.133/2021, art. 75.

12.5 Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os

requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor global estimado da contratação é de **RS 51.931,98 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) item(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo deste Termo de Referência.

13.2 No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1 Poderão participar deste certame os fornecedores:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;
- b) que atendam todas as condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

14.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

14.3 Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de

Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2026 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora Câmara Municipal de Itapaci - Go

Manutenção da Câmara de Vereadores de Itapaci – Go

Fonte de recurso financeiro: 100.000 recursos próprios

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 09

Os sub elementos são os contaste na tabela 1.2 Estimativas De Quantidades Estimadas deste termo a saber:

07- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

21- MATERIAL DE COPA E COZINHA

22- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

16. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

16.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2025 publicado no portal do Poder Legislativo, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

17.1 A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

18. VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência da contratação é 11 (onze) meses até 31/12/2026, podendo este ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base

no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

18.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

18.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

18.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

18.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

19. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

19.1 Deverá ser elaborado instrumento contratual com vigência de 11 (onze) meses, até 31/12/2026, a partir da assinatura do mesmo.

ITAPACI, 07 de janeiro de 2025.

Elaborado por Wellem Cristy Marques de Brito Mat. nº 0019.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Ronaldo Ferreira Paixão
Presidente da Câmara Municipal